

LEI Nº 243, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1954.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reconstruir os cemitérios de São Luiz, na Fazenda de propriedade do Sr. Romualdo Monteiro da Gama e de São João, no povoado de São João do Norte.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abrir crédito de vinte e oito mil cruzeiros (Cr\$ 28.000,00) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, com base prevista no provável excesso de arrecadação no atual exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 22 de dezembro de 1954.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.